



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 63/2020

AUTORIA: MESA DIRETORA	EMENTA: Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores dos Quadros Efetivo e Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências .
---	--

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos servidores dos Quadros Efetivo e Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, no importe de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) correspondente à inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses calculada segundo o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Excluem-se do reajuste disposto no *caput* deste dispositivo os valores dos cargos comissionados da estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares, integrantes do Quadro Provisório de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, os quais serão reajustados por lei específica.

Art. 2º Os servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Teresina terão todos os seus direitos constitucionais assegurados quanto ao reajuste salarial, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Os valores dos vencimentos reajustados na forma desta Lei atendem às limitações constitucionais e correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes no orçamento da Câmara Municipal de Teresina para o exercício 2019, no código de rubrica nº “319011 – **vencimentos e vantagens fixas**”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de março de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 03 de março de 2020.

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. **PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA (Major)**
1º Vice-Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
MESA DIRETORA

[Handwritten signature]
Ver. JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA
2º Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES
1º Secretário

[Handwritten signature]
Ver. MARIA APARECIDA O. M. SANTIAGO
2º Secretária

[Handwritten signature]
Ver. ÍTALO PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS
3º Secretário

[Handwritten signature]
Ver. DEOLINDO MOURA NETO
4º Secretário

[Handwritten signature]
Ver. LÁZARO ROGÉRIO CARVALHO SOARES
1º Suplente de Secretário



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que visa alteração nos vencimentos dos servidores dos Quadros Efetivo e Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir do mês de março do corrente ano (data-base), no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) correspondente à reposição salarial, com base na inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses calculada segundo o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Desta forma, a Mesa Diretora desta Casa Legislativa demonstra a sua intenção de manter, a exemplo de anos anteriores, a política de valorização dos seus servidores, garantindo a reposição da inflação nos salários pagos aos mesmos, sem contra outras vantagens que estão sendo discutidas e negociadas com o Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina.

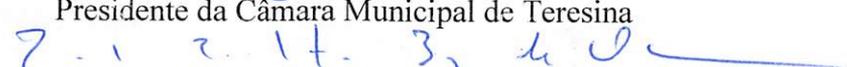
Convém ressaltar, por oportuno, que a proposição garante, ainda, aos inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal todos os seus direitos constitucionais quanto ao reajuste salarial de seus proventos, com a aplicação do mesmo índice dos servidores da ativa.

Na certeza de contar com o apoio dos demais pares, apresenta-se a presente proposição para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

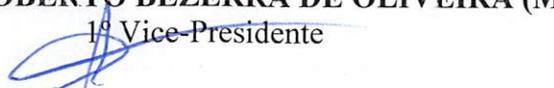
Teresina (PI), 03 de março de 2020.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**

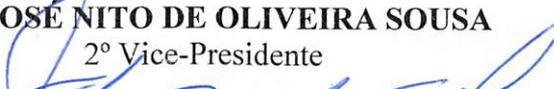
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. **PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA (Major)**

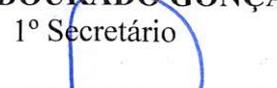
1º Vice-Presidente


Ver. **JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA**

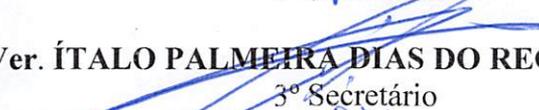
2º Vice-Presidente


Ver. **FÁBIO DOURADO GONÇALVES**

1º Secretário


Ver. **MARIA APARECIDA O. M. SANTIAGO**

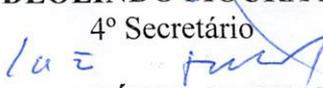
2º Secretária


Ver. **ÍTALO PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS**

3º Secretário


Ver. **DEOLINDO MOURA NETO**

4º Secretário


Ver. **LÁZARO ROGÉRIO CARVALHO SOARES**



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
MESA DIRETORA**

1º Suplente de Secretário